



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 105 /2018.

Dispõe sobre a Regularização Fundiária urbana de Interesse Social (REURB-S) da Zona Especial de Interesse Social - ZEIS II e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o disposto nos artigos 6º e 182, da Constituição Federal, nas disposições constantes na Lei Nacional nº 10.257/01;

CONSIDERANDO o advento da Lei Nacional nº 13.465/17 que estabelece as normas e procedimentos para implementar a regularização fundiária;

CONSIDERANDO os preceitos insculpidos no Código Municipal de Urbanismo, lei complementar municipal nº 141/10.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) no Complexo da Ajuda, instituído como Zona Especial de Interesse Social - ZEIS II pela Lei Complementar Municipal nº 141/10, com fundamento na Lei Nacional nº 13.465/17.

Art. 2º Para instaurar a REURB-S mencionada no artigo anterior, a Secretaria Municipal Adjunta de Habitação deverá adotar as medidas necessárias para instituir procedimento administrativo, obedecendo às fases estabelecidas nas normas que regem a matéria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de Agosto de 2018.

ALUIZIO DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito

Publicação	Diário da Costa do Sol
Edição N.º	4427
Data	02/08/18
Assinatura	Aluizio Junior - 27.405